



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

**PRIMEIRO APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017-FUNTEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2017/0803-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 010/2017-FUNTEAM** firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A**, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do **CONTRATANTE**, através de boleto bancário com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido em qualquer banco integrante do serviço de compensação, através dos meios disponíveis, quais sejam terminais de auto-atendimento, internet, entre outros, com prestação de contas diária pela **CONTRATADA**, dos valores arrecadados.

AUTORIZAR, em atendimento às necessidades operacionais de natureza orçamentária, a modificação do preâmbulo acrescentando-se o CNPJ: 04.812.509/0001-90 pertencente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS** e mantendo-se o CNPJ: 04.301.769/0001-09 pertencente ao **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**.

Manaus/AM, 21 de junho de 2017.


Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas